

RESUMO PARA PUBLICAÇÃO NO DO. Estado Mato Grosso .EDITAL E AGE.

EDITAL CONVOCAÇÃO - AGE 31/dezembro/2022 da ISEC - Instituição de Ensino de Sinop-MT., com absolvição da "CESIP" - Centro de Ensino de Sinop, e AGE - ASSEMBLEIA GERAL - "ISEC" - Instituição Sinop de educação e cultura

Ref: EDITAL DE CONVOCAÇÃO AGE 01/2022

A Diretoria vem convocar através desta com protocolo, para a Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 31 de janeiro de 2022 às 08:00 horas, a Rua Aroeiras nº 479, na cidade de Sinop, estado de Mato Grosso, conforme faculta o Estatuto Social em ser art. 22º, para tratar do seguintes assuntos:

Item 1º) Aprovação pelo não inicio das atividades - saldos negativo (sem movimentação) dos Balanços Anuais e as contas de Resultado do exercícios de 1992 e até dezembro de 2021 todos negativos;

Item 2º) Apreciação das contas da Diretoria do Exercício movimentos negativos do não inicio das atividades referente exercícios de 31.12.1992 e até exercícios de ano 2021.

Item 3º) - Receber por absorção o Fundo Patrimonial NEGATIVOS (R\$ 0,00 - saldo Zero) em virtude da conversão monetário de Cruzeiros para Real lei nº 8.697/1993, fundo patrimonial ficou saldo '0' (R\$ 0,00) da congênera - CESUP - Centro de Ensino Superior da Sinop, com base no Art. 31º do Estatuto Social e receber por transferência de direitos sobre os processos nºs. 23.001.000.194/90-50 e 23.001.000.195/90-12, da CESUP junto ao Conselho Federal de Educação no MEC, conforme faculta a Resolução nº 01/93 de 04/293 e Portaria nº 2/93 de 11.03.93 do CFE, foram todos cancelados pelo não interesse no prosseguimento pelas duas instituições - ISEC e CESIP.

Item 4º) - Transferência por doação de quotas de participação de Sócios fundadores aos sócios fundadores da entidade absolvida de todos os direitos com desligamento dos sócios cedentes referente ao FUNDO PATRIMONIAL NEGATIVO (R\$ 0,00 - saldo zero) - conversão monetária), entidade cedente;

Item 5º) - Demais Alterações no Estatuto Social;

Item 6º) - Manutenção e confirmação e Reeleição da Reeleição da Diretoria e Conselho Fiscal períodos de 31.12.1992 até 31.12.2021, previstos no Estatuto de ambas entidades;

Item 7º) - Demais assuntos de interesse da entidade. Manifestarem os sócios fundadores de ambas ISEC E CESICP. Encerramento e baixas no CRI de Sinop-MT, e a baixa dos CNPJ no (MF).

Sinop - MT, 15 janeiro de 2022

Antônio Leôncio Rezende de Pádua

Diretor Geral

Ata de Assembléia Geral Extraordinária realizada em 15 de Janeiro de 2022.

INSTITUIÇÃO SINOP DE EDUCAÇÃO E CULTURAL - ISEC -

Aos trinta e um dias do mês de Janeiro de 2022, as 8:00 horas, a Rua das Aroeiras nº 479, na cidade de Sinop - MT, atendendo convocação em edital através de carta protocolada datada de 06 de janeiro de 2022, reuniu-se todos os membros da ISEC em Assembléia Geral. Assumindo a presidência dos trabalhos o Diretor Geral Antonio Leôncio Rezende de Pádua convidou a mim Álvaro Rezende de Pádua para secretariar os trabalhos, procedendo a leitura do Edital, lavrado nesta Ata referente aprovação os 29 anos não inicio atividades: A diretoria vem convocar através desta com protocolo, para Assembléia Geral Extraordinária ora realizada local e horário edital 8:00 horas,, na cidade de Sinop, conforme faculta o Estatuto Social em seu ART. 22º, para tratar dos seguintes assuntos: aprovação por unanimidade no item 1) Aprovação do Balanço Anual Apreciação das contas da Diretoria do Exercício encerrado em 31 de dezembro de 2021 de todos os períodos, pelo não inicio de atividade no item aprovação por unanimidade o item 3) Receber por absorção o Fundo Patrimonial da congênera - CESIP - Centro de Ensino Superior da Sinop, com base no Art. 31º do Estatuto Social e receber por transferência de direitos sobre os processos nº 23.001.000.194/94-50 e 23.001.000.195/90-12 da CESIP junto ao Conselho Federal de Educação no MEC cancelados pelo não interesse no prosseguimento., conforme portaria nº 02/93 de 11/03/93 do CFE, por não haver decidiram por unanimidade confirmar tacitamente decadência aos direitos sobre tais processos; aprovação por unanimidade do item 4) Transferência por doação de quotas de participação de sócios fundadores a fundadores ou terceiros com desligamento do cedente e entrada de novo sócio, e doação do Fundo de Participação no Patrimônio de entidade, pela supressão pela transformação monetárias, lei Transformação monetárias. Do Cruzeiros para REAL o Saldo do Fundo Patrimonial NEGATIVO (R\$0,00 - saldo Zero) em virtude da conversão monetário de Cruzeiros para Real lei nº 8.697/1993, fundo patrimonial ficou saldo '0' (zero) da congênera - CESUP - Centro de Ensino Superior da Sinop o qual aprovado por unanimidade; APROVAÇÃO por unanimidade do item 5º Alterações no Estatuto Social e aprovação do item 6º da Eleição e Reeleição da diretoria e do Conselho Fiscal pelos 29 anos permaneceu a mesma;

aprovados por unanimidade; no item 7) Demais assuntos de interesse da entidade. Sinop, 26 de março de 1993. Antonio Leôncio Rezende de Pádua Diretor Geral, Ana Maria Paes Bernardes Diretoria Financeira, assinados. Em seguida o Presidente colocou em discurso o item 1 que trata da aprovação do Balanço Anual e Contas de Resultado de 1992 e os Orçamentos até os exercícios findos NEGATIVOS ATÉ em 31.dezembro 2022. Após analisados e provação por UNANIMIDADE pertinentes inclusive todos os pareceres dos 29 ANOS do Conselho Fiscal, os mesmos forma aprovados por unanimidade. Passou-se ao APROVAÇÃO NO item 2º tendo sido apresentado as contas NEGATIVAS dos exercícios de 1992 até exercícios final 31.12.2021. com parecer do Conselho Fiscal. Como a entidade não esteve em atividades desde do ano de 1992 com custo zero para seu caixa e os trabalhos da diretoria forma de representação sem ônus para a instituição, os presentes votaram unânimes pela aprovação. Em seguida passou-se ao. APROVAÇÃO POR UNANIMIDADE O item 3º que trata da absorção do Fundão Patrimonial da CESIP - Centro de Ensino Superior da Sinop e transferência dos direitos da mesma sobre os processos no CFE. Com a palavra o Presidente explicou a todos que achava-se presente a Sra. Rosa Neide Tomazini de Pádua social Fundadora do Centro de Ensino Superior da Sinop, instituição congênera, a qual era portadora da Ata de Assembléia Geral Extraordinária ORA realizada pela CESIP, ficou decidido COM aprovanção unanimidade a transferência por doação do Fundo Patrimonial da mesma no valor de CR\$ 2.100,00 (dois mil e cem cruzeiros) sem custo. A ISEC. Os direitos da transferência dos direitos sobre os processos. Nºs 23.001.000.194/90-50 em tramitação junto ao Conselho Federal de Educação para a ISEC - Instituição Sinop de Educação e Cultura; Decidiram por unanimidade pelo desinteresse tacitamente, devidamente arquivados UMA VEZ QUE FOI CORROIDO PELA TRANSFORMAÇÃO MONETÁRIA EM 1993 DE CRUZEIROS para O REAL Lei nº 8.697/1993 não a ser doado. SENDO ASSIM pela supressão pela transformação monetárias, lei Transformação monetárias. Do Cruzeiros para REAL o Saldo do Fundo Patrimonial NEGATIVO (saldo Zero pela supressão pela transformação monetárias, lei Transformação monetárias. Do Cruzeiros para REAL o Saldo do Fundo Patrimonial NEGATIVO (R\$ 0,00 - saldo Zero). Foi entregue a copia da Ata da CESIP para exame por parte dos presentes. Após as discussões a respeito foi decidido pela aprovação por unanimidade. Prosseguindo passou-se ao item 4º do Edital. Assim, as sócias fundadoras Clotildes Rezende de Pádua Salas e Ana Maria Paes Bernardes. O sócio fundador Álvaro Rezende de Pádua pediu também o seu desligamento da entidade, cedendo a totalidade de sua quota de participação no Fundo Patrimonial NEGATIVOS da entidade a titulo de doação na seguinte forma: Sócios Fundadores Antonio Leôncio Rezende de Pádua e a sócia Rosa Neide Tomazini fem face da Transformação monetária,a Custo (SALDO - ZERO r\$ 0,00) resolvem, de conformidade as Leis nºs. 8.697/93 e Lei nº. 9069/95 (Plano Real , neste ATO. Art. 30º O Sócio Fundador da Instituição Sinop de Educação e Cultura e o Sr. Antonio Leôncio Rezende de Pádua Sque assinou a Ata de Constituição e formação. Parágrafo único - Sócio Fundador Antonio Leôncio Rezende de Pádua participa no Fundo Patrimonial com 50% de quotas e a Sócia Efetiva Rosa Neide Tomazini de Pádua participa com 50% no Fundo Patrimonial. A participação poderá ser transferida a terceiros a titulo de doação, respeitando "In causa Mortes" ao cônjuge, herdeiros e sucessores que substituirão o associado. A matéria colocada em votação foi aprovada por unanimidade. Em seguida o Sr. Presidente expôs sobre o item 6º do Edital que trata da eleição da nova diretoria e Conselho Fiscal para os próximos quatro anos ATÉ FINDAR ao ano em 31 DE DEZEMBRO DE 2021 nesta ATA desta AGE em 15.01.2022. a palavra, o presidente, por unanimidade o Sr. Antonio Leôncio Rezende de Pádua como diretor Presidente, Sr.a Rosa Neide Tomazini de Pádua como Diretora Financeira e arespectiva RELEIÇÃO DE TODA DIRETORIA E MEMBROS EFETIVOS DO CONSELHO por todos os 29 anos FISCAL- CESIP E ISEC. Dado a palavras, os sócios fundadores das entidades CESIP e ISEC.

Aprovação unanimidade, sem alguém quisessem manifestarem de ambas ISEC E CESICP, pelo Encerramento em 31.dezembro.2021 e respectivas e do registro no CRI de Sinop-MT, e baixa do CNPJ (MF)).

E como ninguém se manifestasse, deu por encerrada a reunião, mando lavrar a presente ata, que lida e achada conforme vai por todos assinado. Sinop-MT, 15 de janeiro de 2022.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 254f1106

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar